

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

A Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do plenário o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N°. 01, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a anulação da Lei 1.363, de 07 de novembro de 2022.

Art. 1º. Fica anulada, in totum, a Lei 1.363, de 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Com a anulação da Lei 1.363, de 07 de novembro de 2022, aplica-se os efeitos repristinatórios de forma expressa, voltando vigorar integralmente a Lei 1.064 de 17 de agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ex tunc, revogando-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras/PR, em 02 de fevereiro de 2023.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente

IRCEU FERNANDES DOS SANTOS

1º. Secretário

MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI

2ª. Secretária

JOÃO MARIA MACHADO

Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000 E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores,

Após a publicação da Lei 1.363, de 07 de novembro de 2022, foi verificado a existência de vícios e irregularidades em relação a exclusão e alteração dos cargos efetivos e comissionados.

Em razão disso, a procuradoria jurídica da Câmara Municipal, opinou pela anulação da Lei 1.363 de 07 de novembro de 2022 com o escopo de sanar os vícios e irregularidades constatados.

Dessa forma, solicitamos o Trâmite da matéria em Regime de Urgência e a aprovação do referido Projeto de Lei, para que possamos cumprir com o dever de legalidade e moralidade pública.

Nova Laranjeiras, em 02 de fevereiro de 2023.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente

DIRCEU FERNANDES DOS SANTOS

1º. Secretário

MICHELE DE CÁSSIA ROSSA BABINSKI

Vice-Presidente

2ª. Secretária